



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 011/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Sua Senhoria o Sr.  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI,**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 21 / 02 / 2020  
HORA: 16, 27 Nº. 013  
ASSINATURA

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 005/2020, de 19 de fevereiro de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.588, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.**

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a carga horária do cargo de Assistente Social, criada através da Lei Municipal 1.588/2019.

A alteração se faz necessária, em razão da Lei Federal nº 12.317/2010, determinarem uma carga horária de 30 (trinta) horas para o profissional supracitado.

Assim, torna-se necessária a adequação da carga horária, tornando o Plano de Carreira do Município em consonância com a legislação federal, visando o interesse público.

Cumprе salientar a inadmissibilidade da redução dos salários, tendo em vista o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, em razão do disposto no art. 37, inciso XV da CRFB/88.

Pelo exposto, pedimos a colaboração dessa distinta Câmara Municipal para discussão e aprovação do presente projeto.

Atenciosas saudações.

  
**Élio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)